



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.048/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.925,41 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.751/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 151.925,41 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.00 – ENCARGOS ESPECIAIS

0004 – Multas de Trânsito e Restituição de Saldo de Convênios

3437 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 151.925,41

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista, a fonte de recurso 1, Recurso Livre, em razão do superávit financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 01 de novembro de 2016.

Registrado sob nº 12.048
Soledade, 01 / 11 / 2016
[Assinatura]


Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

